

REGIMENTO DO CLUBE “À DESCOBERTA DA CIÊNCIA JÚNIOR”

1. ENQUADRAMENTO

O Ensino das Ciências tem como princípio orientador do processo de ensino e de aprendizagem a “valorização das aprendizagens experimentais nas diferentes áreas e disciplinas (...) promovendo a integração das dimensões teórica e prática”. É assim, segundo este princípio, que surge o Clube “À Descoberta da Ciência Júnior”, dando resposta à necessidade de criação de um ambiente propício à reflexão, análise e desenvolvimento de atividades experimentais, permitindo aos alunos o desenvolvimento de uma consciência científica e experimental, apropriando-os de conhecimentos e competências significativas para o exercício de uma cidadania crítica.

Este clube tenta enquadrar-se nas premissas subjacentes ao Decreto-Lei n.º 54 e ao Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, nos princípios do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e na construção efetiva de Literacias.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Contribuir para os objetivos gerais do PEA, promovendo o sucesso educativo;
- 2.2 Promover atividades lúdico-pedagógicas de caráter experimental para que os alunos trabalhem individualmente ou em grupo, partilhem ideias, experiências e conhecimento;
- 2.3 Fomentar nos alunos o gosto e interesse pelas Ciências;
- 2.4 Contribuir para a formação integral e realização pessoal do aluno, estimulando a comunicação em diferentes áreas;
- 2.5 Explorar competências de saber fazer e saber questionar, permitindo desenvolver o espírito crítico;
- 2.6 Desenvolver atitudes de persistência, rigor, autonomia, cooperação, criatividade e respeito pelos outros;

- 2.7** Conhecer e analisar, criticamente, implicações da Ciência e da Tecnologia na sociedade atual e no ambiente;
- 2.8** Desenvolver o sentido crítico quanto à informação recebida e transmitida;
- 2.9** Viabilizar modelos aplicáveis para a divulgação eficaz de informações;
- 2.10** Sensibilizar para a importância da Ciência na interpretação de fenômenos do dia-a-dia, mostrando que pode ser compreendida por todos de uma forma simples e acessível.

3. ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO

- 3.1** A divulgação do Clube realizar-se à no início do ano letivo pelos seguintes meios:
- a) Em sala de aula, pelo Diretor de Turma e pelos professores dos grupos de recrutamento 510 e 520;
 - b) Panfleto de síntese de apresentação do Clube a divulgar na Página do Agrupamento e a distribuir aos alunos;
 - c) Cartaz de apresentação do clube a divulgar na Página do Agrupamento e afixado nas Escolas.
- 3.2** Entre as atividades a desenvolver destacam-se:
- a) Concurso de logótipo para o Clube;
 - b) Realização de atividades experimentais das áreas da Biologia, Geologia, Física e Química;
 - c) Criação de tutoriais de atividades experimentais;
 - d) Comemoração do Dia Nacional da Cultura Científica (24nov);
 - e) Construção de um Presépio da Ciência (1º período);
 - f) Participação em concursos;
 - g) Preparação do Dia da Escola em Ação (2º período);
 - h) Construção de fornos e brinquedos solares (3º período).
- 3.3** Em função do número de alunos e dos seus interesses, poderão ser desenvolvidas outras atividades que se insiram nos objetivos do Clube.

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1 As atividades do clube desenvolvem-se à quarta-feira à tarde, em sessões semanais de 50 minutos. A primeira sessão entre as 14h:25m e as 15h15m e a segunda sessão entre as 15h25m e as 16h15m.

4.2 A inscrição no clube é feita através do preenchimento de documento próprio, comum a todos os Clubes/Projetos, onde, obrigatoriamente, deve constar a autorização do respectivo Encarregado de Educação.

4.3 Cada sessão terá um limite máximo de 12 alunos inscritos que desenvolverão as atividades em grupos de 3 a 4 alunos.

4.4 Cada Professor dinamizador regista, em cada sessão e em documento próprio, as atividades realizadas e a assiduidade dos alunos.

4.5 Cabe ao Professor dinamizador orientar os alunos na organização e arrumação do material e tomar as providências necessárias para que a sala fique devidamente arrumada e asseada.

4.6 Atendendo ao caráter eminentemente prático das atividades a desenvolver no Clube, as sessões deverão decorrer, preferencialmente, nos Laboratórios das Escolas em que funcionam, podendo eventualmente recorrer-se outros espaços.

Escola secundária:

- Laboratórios de Biologia B1
- Laboratórios Química e Física D1

Escola Básica:

- Sala LFQ, sala LCN3 ou outro espaço dependendo do tipo de atividade.

5. RECURSOS

5.1 O levantamento dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas deverá ser feito no início de cada Período.

5.2 Atendendo ao tipo de atividades a desenvolver, esses recursos já poderão existir nas Escolas do Agrupamento ou poderão ter de ser adquiridos, devendo existir um orçamento para o efeito.

5.3 Sempre que possível, devem ser promovidas atividades que promovam a recuperação/reutilização de recursos.

6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO CLUBE

6.1 Direitos

- a) Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- b) Utilizar, em boas condições, os espaços destinados ao Clube para o desenvolvimento das atividades;
- c) Utilizar, em boas condições, os materiais e equipamentos do Clube para a realização das atividades;
- d) Dispor de um bom ambiente de trabalho;
- e) Contribuir, de forma crítica e responsável, com sugestões relativas ao funcionamento do Clube;
- f) Ver valorizado o seu trabalho e dedicação;
- g) Receber, no final do ano letivo, um diploma pela participação no Clube.

6.2 Deveres

- a) Conhecer e cumprir o Regimento do Clube;
- b) Ser assíduo, pontual e cumpridor;
- c) Participar de forma empenhada e responsável nas atividades do Clube;
- d) Zelar pela preservação, conservação e limpeza dos espaços onde se desenvolvem as atividades;
- e) Manusear e tratar com cuidado os materiais e equipamentos disponibilizados pelo Clube;
- f) Contribuir para um ambiente saudável, alicerçado no respeito mútuo e na colaboração.

6.3 Caso algum aluno do Clube não cumpra as regras definidas neste Regimento, o Agrupamento reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

7. AVALIAÇÃO

7.1 No final do ano letivo, será elaborado, em conjunto pelos Professores responsáveis e Professores dinamizadores, um relatório crítico sobre o trabalho realizado, abordando:

- a) Cumprimento dos objetivos e atividades previstas;
- b) Grau de satisfação dos alunos (aspectos positivos e aspectos negativos);
- c) Aspectos a reformular e sua fundamentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Divulgação do Regimento do Clube “À Descoberta da Ciência Júnior”

O Regimento do Clube “À Descoberta da Ciência Júnior” estará disponível na Página do Agrupamento e será divulgado, no início das atividades, pelos Professores dinamizadores junto dos alunos que integram o Clube.

8.2 Cumprimento

O cumprimento do Regimento do Clube “À Descoberta da Ciência Júnior” será assegurado pelo Professor Coordenador e pelos Professores dinamizadores das atividades.

8.3 Revisão

Este regimento será reavaliado e sujeito às adaptações necessárias em cada ano letivo.